

Certifico que a Lei nº 52/93
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls. 45
02 de setembro de 1.993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 52/93

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA OS FINS QUE INDICA.**

A Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para fazer face aos termos do Convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para a execução do Programa de Alimentação Escolar, dentro da seguinte dotação orçamentária:

2400 - Serviço de Educação e Cultura;

08424272-3120 - Material de Consumo Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais);

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial previsto no artigo anterior até 50% de seu valor.

Art. 3º - Para servir de recurso do Crédito Especial previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou total de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de maio de 1.993.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 01 de setembro de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.

- Prefeito Municipal -